



SUDAM

**Ministério do Desenvolvimento Regional
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas
Coordenação- Geral de Elaboração e Avaliação dos Planos de
Desenvolvimento-CGEAP**

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA): 2020-2023

Sumário Executivo

**BELÉM
2019**

APRESENTAÇÃO

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM apresenta o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia – PRDA, elaborado para o período de 2020/2023, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

Trata-se de um instrumento de planejamento norteador das intervenções públicas na Amazônia, construído de forma dinâmica e sistêmica, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Regional e a participação de diferentes atores da sociedade, através de Consulta Pública.

Inspirado nos reais significados das palavras concertação, articulação, cooperação, compartilhamento, governança, inter-relação, sinergia, equidade e competitividade, o PRDA traduz a missão institucional da SUDAM e os objetivos definidos em lei para a Amazônia Legal.

A estratégia definida neste Plano pressupõe o do conhecimento das vocações regionais como janelas de oportunidades para o desenvolvimento e o conhecimento do território como espaço de convivência, que influencia e é influenciado pelo ambiente externo.

Ressalta-se que o Plano intenta ser o instrumento catalizador em todas as esferas do poder público, dos agentes políticos e da sociedade civil organizada, compartilhando responsabilidades e recursos financeiros, além de organizar em torno de si, iniciativas de programas de diversos setores produtivos de forma transversal, conforme os pressupostos da Agenda 2030.

Com a formalização deste Plano, mediante Lei, a SUDAM almeja mobilizar todos os agentes envolvidos para possibilitar a sinergia de esforços e recursos em prol do desenvolvimento, respeitando-se as especificidades intrínsecas à Amazônia.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA

SUPERINTENDENTE

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia – PRDA, elaborado para o período de 2020-2023, conforme a Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, é um instrumento de planejamento norteador das intervenções públicas na Amazônia, com o objetivo de reduzir as desigualdades regionais.

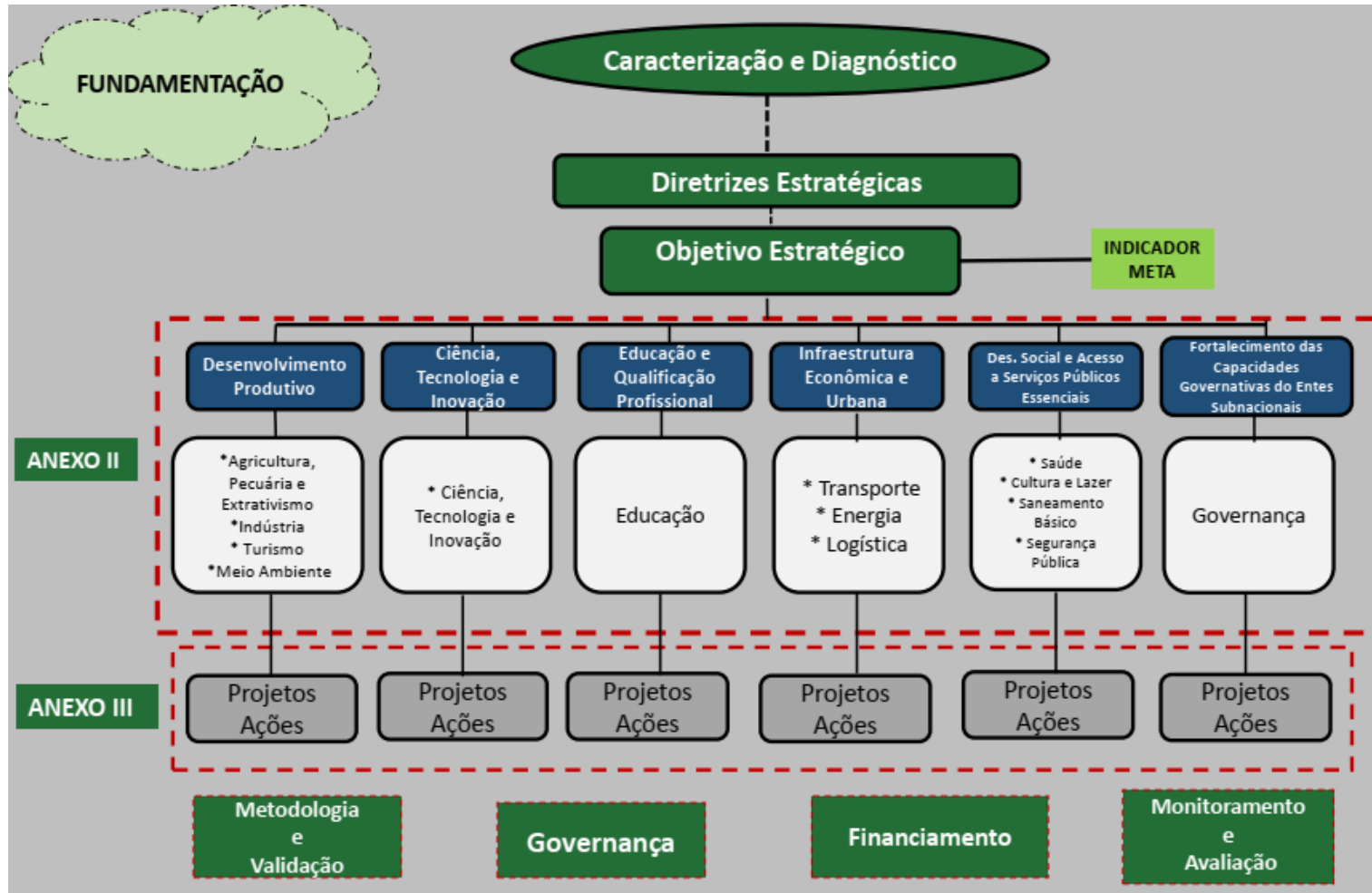
Tendo como fundamento o art. 3º, da Constituição de 1988, que explicita os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, mais especificamente, “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”, e ainda, os preceitos contidos na Política Nacional de Desenvolvimento Regional-PNDR, o PRDA vislumbra o desenvolvimento responsável com alto valor agregado, com coesão econômica e social.

Fruto da parceria com o Ministério do Desenvolvimento Regional, instituições públicas e sociedade civil, mediante Consulta Pública, o PRDA 2020-2023 intenta ser um catalizador em todas as esferas do poder público, dos agentes políticos e da sociedade civil organizada, compartilhando responsabilidades e recursos financeiros, além de organizar em torno de si, iniciativas de programas de diversos setores produtivos de forma transversal.

O documento completo do Plano é composto de um texto referencial (Apresentação; Introdução; Fundamentação; Caracterização e Diagnóstico da Região Amazônica; Diretrizes Estratégicas, Objetivo Estratégico; Metodologia; Sistema de Governança e Monitoramento e Avaliação e Referências), e dois anexos contendo: Meta; Eixos Setoriais de Intervenção e seus Programas; e Indicativo de Projetos-Ações.

Para melhor compreensão da estrutura metodológica deste Plano, segue diagrama constante na Figura 1.

Figura 1 – Diagrama PRDA 2020-2023



Fonte: Os autores (2019).

2 **MARCOS REFERENCIAIS E NORMATIVOS**

A Constituição Federal do Brasil de 1988, em seu inciso IX, do artigo 21, estabelece como uma das competências da União à elaboração e a execução de planos nacionais e regionais de ordenamento do território e de desenvolvimento econômico e social.

Nesse sentido, a Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007, que criou a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia- SUDAM, estabelece em seus artigos 13 e 14, que o PRDA tem como objetivo reduzir as desigualdades regionais, devendo estar em consonância com os ditames da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, ficando a referida Superintendência responsável por “avaliar o cumprimento do Plano, por meio de relatórios anuais, submetidos e aprovados pelo seu Conselho Deliberativo e encaminhados à Comissão Mista referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal e às demais comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, obedecido o mesmo prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária da União”.

O PRDA também considerou as principais estratégias de desenvolvimento que devem ser implementadas no Brasil para o período de doze anos, constantes no documento Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – ENDES, sem perder de vista a Aposta Estratégica para o Desenvolvimento das Macrorregiões Norte - Subsídios para a elaboração do PPA 2020-2023, qual seja: Integrar e diversificar a base produtiva, da biodiversidade, com agregação de valor.

Aliada a essa estratégia, elegeram-se os setores essenciais no campo do desenvolvimento social e econômico, levando-se em consideração os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS- Agenda 2030.

3 DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

As diretrizes estratégicas do PRDA apontam as condicionantes que devem ser observadas quando da elaboração das políticas para a Região, visando alcançar os objetivos do Plano. Estão divididas em cinco eixos:

3.1 EIXO ECONÔMICO

Diretriz: *alcançar o crescimento econômico sustentado, com foco no ganho de produtividade, assegurando a redução das desigualdades sociais e regionais e a sustentabilidade ambiental.*

3.2 EIXO INSTITUCIONAL

Diretriz: *aprimorar a governança do Estado, com foco na melhoria da entrega de serviços públicos ao cidadão e do ambiente de negócios.*

3.3 EIXO INFRAESTRUTURA

Diretriz: *fomentar o desenvolvimento integrado da infraestrutura com foco no ganho de competitividade e na melhoria da qualidade de vida, assegurando a sustentabilidade ambiental e propiciando a integração regional e nacional.*

3.4 EIXO AMBIENTAL

Diretriz: *promover o uso sustentável dos recursos naturais e a transição para uma economia de baixo carbono, com foco na aplicação de tecnologias ambientalmente adequadas que contribuam para o desenvolvimento econômico e social.*

3.5 EIXO SOCIAL

Diretriz: *Promover o bem-estar, a cidadania e a inclusão social, com foco na igualdade de oportunidades e no acesso a serviços públicos de qualidade, por meio da geração de renda e redução das desigualdades sociais e regionais.*

4 OBJETIVO ESTRATÉGICO

Reduzir as desigualdades regionais conforme expresso na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007.

O PRDA tem temporalidade de quatro anos, conforme Lei Complementar nº 124/2007, porém seu alcance vai além de um ciclo de planejamento, atingindo um horizonte de médio/longo prazo, consolidando-se como Plano Estratégico para a Região Amazônica.

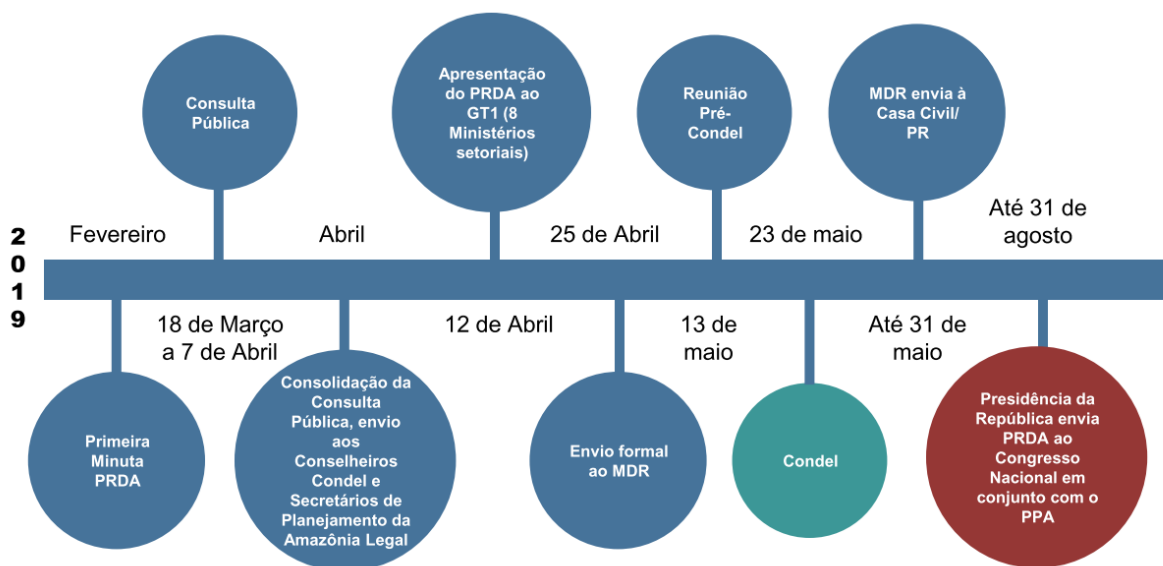
5 CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO

Um texto de referência foi elaborado pela SUDAM em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento Regional para a participação das instituições públicas e da sociedade civil, mediante consulta pública virtual, com um link específico, criado na página na SUDAM, para que os usuários do site recebessem conteúdos relevantes sobre o PRDA e sobre o funcionamento da consulta, resultando em:

- a) - 615 acessos em 21 dias (18/03 a 07/04)
- b) - 35 contribuições qualificadas (dos estados da Amazônia, inclusive do DF e RJ);
- c) - Participação de Ministérios (MAPA, MInfra, MJ, MMA, MME, MEC, ME), Governos Estaduais e sociedade civil.
- d) Todas as sugestões e comentários recebidos durante a Consulta Pública foram analisados, especialmente os seus argumentos e fundamentações técnicas e, quando pertinentes e coerentes com as diretrizes adotadas pelo plano, incorporadas ao texto base, de conhecimentos públicos, em sua íntegra, após o término do prazo da consulta, que primeiro seria para o dia 29 de março e, posteriormente, prorrogado para o dia 07 de abril.
- e) Posteriormente, a Sudam encaminhou às Secretarias de Planejamento dos nove estados amazônicos e às áreas técnicas dos demais membros do Conselho Deliberativo da autarquia a Minuta do PRDA após Consulta Pública, para ajustes e validação, antes de ser submetido ao Comitê Técnico que precede o CONDEL/SUDAM.
- f) Após a aprovação no Conselho Deliberativo da Sudam, o PRDA e a Minuta do Projeto de Lei será submetido ao Congresso Nacional, nos

termos do inciso IV do caput do art. 48, do § 4º do art. 165 e do inciso II do § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

Figura 2 – Cronograma de Elaboração do PRDA 2020-2023



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Regional (2019).

6 INDICADOR E META

6.1 INDICADOR

g) Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

6.2 META

IDHM mediano dos estados da Amazônia Legal equivalente a uma amplitude inferior a 0.05 em relação ao IDHM do Brasil.

7 EIXOS SETORIAIS DE INTERVENÇÃO E PROGRAMAS

7.1 DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO

7.1.1 Programa Agricultura, Pecuária e Extrativismo

Objetivo

Fomentar ações que favoreçam a expansão, a diversificação e a verticalização da produção agrícola, pecuária e extrativista, de modo sustentável, inclusivo e participativo, incorporando fontes renováveis e novas tecnologias, reduzindo conflitos e democratizando o acesso ao crédito.

7.1.2 Programa Pesca e Aquicultura

Objetivo

Fomentar ações que promovam o fortalecimento da cadeia produtiva da pesca e aquicultura, com aumento de produtividade e competitividade, levando em consideração os aspectos econômicos, sociais e ambientais e as particularidades da Região.

7.1.3 Programa Indústria

Objetivo

Promover o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento do setor industrial, de modo a incentivar a eficiência dos sistemas por meio da redução do consumo energético e da emissão de agentes poluentes, como CO² e gases de efeito estufa.

7.1.4 Programa Turismo

Objetivo

Consolidar a competitividade dos destinos, produtos e serviços turísticos em operação, bem como ampliar gradativamente a área de desenvolvimento

do turismo, ampliar o número de cidades amazônicas presentes no mapa do turismo nacional, interligando os estados por meio da criação de rotas turísticas a fim potencializar os dividendos positivos dos turistas nacionais e estrangeiros que visitam a Amazônia.

7.1.5 Programa Meio Ambiente

Objetivo

Promover o fortalecimento de atividades produtivas a partir do uso sustentável da biodiversidade e da inovação tecnológica para o desenvolvimento de formas mais sustentáveis de produção.

7.2 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

7.2.1 Programa Ciência, Tecnologia e Inovação

Objetivo

Promover o fortalecimento do Sistema Regional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) envolvendo as instituições de ensino e pesquisa existentes na região, assim como o setor produtivo.

7.3 EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Melhorar a qualidade da educação em todos os níveis e o incentivo a qualificação profissional, como o caminho para a competitividade e construtores de cidadania.

7.3.1 Programa Educação

Objetivo

Promover ações capazes de provocar melhorias físicas, técnicas e pedagógicas no ambiente educacional formal e profissionalizante.

7.4 INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA

7.4.1 Programa Logística/Transporte

Objetivo

Fortalecer as possibilidades logísticas e de transporte para maximização das estratégias e ações que ajudem a consolidar o desenvolvimento regional.

7.4.2 Programa Energia

Objetivo

Promover a diversificação da matriz elétrica e energética aproveitando os potenciais energéticos renováveis (hídrico, solar, eólico e bioenergético) disponíveis na Amazônia, para aumentar a capacidade produtiva e as condições satisfatórias de bem estar.

7.4.3 Programa Telecomunicações

Objetivo

Ampliar o acesso aos serviços de telecomunicações, em especial a internet de alta velocidade e a infraestrutura de banda larga, assegurando padrões de qualidade mínimos compatíveis com as referências internacionais.

7.5 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

7.5.1 Programa Saúde

Objetivo

Implementar e fortalecer os serviços de saúde ofertados com acesso universal e equânime.

7.5.2 Programa Cultura e Lazer

Objetivo

Elevar a promoção e o desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento das manifestações culturais e lazer.

7.5.3 Programa Saneamento Básico

Objetivo

Promover a universalização dos serviços de saneamento básico na Amazônia Legal e, conseqüente, melhoria da qualidade dos serviços ofertados.

7.5.4 Programa Segurança Pública

Objetivo

Promover o fortalecimento das instituições, a partir da qualificação dos agentes de segurança e de investimentos em inteligência.

7.6 FORTALECIMENTO DAS CAPACIDADES GOVERNANTIVAS DOS ENTES SUBNACIONAIS

7.6.1 Programa Governança

Objetivo

Promover o fortalecimento de espaços de deliberação, cooperação e diálogo federativo e social priorizando a formação de mecanismos de governança regional, estaduais e urbano.

8 INDICATIVO DE PROJETOS-AÇÕES

8.1 DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO

- Fortalecimento a valorização das atividades de manejo florestal sustentável de uso múltiplo (madeiro e não madeiro), com enfoque comunitário familiar e inclusivo (mulheres e comunidades tradicionais);
- Apoio à elaboração de políticas públicas estaduais para o manejo florestal comunitário e uso múltiplo dos recursos;
- Conservação, valorização, reconhecimento e fortalecimento da agrobiodiversidade da Amazônia promovida pelos povos e comunidades tradicionais;
- Uso sustentável da biodiversidade por meio da agrobiodiversidade e dos produtos da sociobiodiversidade, com agregação de valor e consolidação de mercados;
- Inovação na agropecuária, com ênfase: recuperação de áreas degradadas, manejo de pastagens, uso de cultivares mais produtivas e menos prejudiciais ao meio ambiente e à saúde humana, melhoramento genético de rebanho, Integração Lavoura-Pecuária-Floresta - ILPF e Sistemas Agroflorestais – SAF's;
- Incentivo técnico, tecnológico educacional para as atividades de manejo florestal comunitário e familiar da Amazônia;
- Priorização de uso das áreas já desmatadas e alteradas da região, no processo produtivo;
- Promoção e fortalecimento de programas de regularização fundiária e combate a grilagem de terras na Amazônia;
- Fortalecimento às ações de florestas plantadas;
- Manutenção e recuperação da biodiversidade amazônica;
- Implantação de infraestrutura e logística de produção de alevinos, embarque, desembarque, refrigeração e comercialização de pescado;
- Intensificação do fomento ao sistema de comercialização, armazenagem, transporte e distribuição da produção nos centros consumidores;
- Implementação de instrumentos de pagamento por serviços ambientais;

- Fortalecimento da agricultura familiar através do aumento do volume de recursos destinados às suas atividades, bem como a facilitação do acesso ao crédito e à assistência técnica;
- Ampliação da cobertura do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- Ampliação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em compras institucionais;
- Implantação de Centros de Negócios e de Comercialização em distrito agropecuários;
- Estímulo à produção de fitoterápicos pelas indústrias farmacêuticas, com enfoque nas cadeias produtivas organizadas em redes de Arranjos Produtivos Locais;
- Aperfeiçoamento dos instrumentos de financiamento, capital de risco, crédito, e subvenções para a realidade das Micro, Pequena e Média Empresas - MPME's inovadoras, com enfoque nos setores (5) da Política de Desenvolvimento Industrial da Amazônia Legal- PDIAL;
- Fomento a mercados regionais, intrarregionais e internacionais para empreendimentos organizados em redes de Arranjos Produtivos Locais- APL's, associados a cadeias produtivas estratégicas capazes de promover a inclusão produtiva e o desenvolvimento sustentável das regiões brasileiras priorizadas pela PNDR;
- Fortalecer as entidades que dão suporte às cadeias produtivas estratégicas para o desenvolvimento regional, conforme definidas no Programa Rotas de Integração;
- Criação, instalação e operacionalização das Zonas de Processamento de Exportação- ZPE's;
- Apoio à elaboração, revisão e implementação de estudos e planos de desenvolvimento turístico de estados, municípios e regiões;
- Apoio à melhoria da infraestrutura e equipamentos no setor turístico regional;
- Qualificação técnica e de gestão para o fortalecimento do desenvolvimento produtivo, especialmente, os ligados à agricultura familiar;
- Estímulo às experiências locais de uso e conservação dos recursos genéticos vegetais e animais, especialmente àquelas que envolvam o manejo de espécies e variedades locais, tradicionais ou crioulas;

- Estruturação e expansão das atividades turísticas nas unidades de conservação e nas áreas de comunidades tradicionais;
- Melhoria do transporte aéreo e fluvial para os destinos turísticos;
- Conclusão da malha rodoviária, com foco no desenvolvimento turístico regional, através da conectividade entre as nove capitais da Amazônia e a interligação com os sete países fronteiriços;
- Criação de rotas turísticas entre localidades com potencial turístico reconhecido;
- Incentivo ao associativismo e ao cooperativismo com vistas a promover o desenvolvimento produtivo (turismo, cadeias produtivas de produtos da sociobiodiversidade, biodiversidade, agricultura familiar, dentre outros);
- Promoção, marketing e apoio à comercialização de roteiros, destinos, produtos e serviços turísticos da Amazônia;
- Elaboração e implantação de Planos Estratégicos de Estatísticas Anuais do Turismo nos estados da Amazônia;
- Fomento a bioindústria e a agroindústria, respeitando os recursos genéticos vegetais e animais;
- Fomento ao adensamento das cadeias produtivas com verticalização da produção e agregação de valor;
- Diversificação das exportações, ampliando a participação regional no comércio exterior;
- Desenvolvimento, divulgação e avaliação de processos ligados a certificação de produtos (origem, qualidade e Marca Amazônia);
- Integração do comércio intra-regional (Rotas);
- Implantação de programas estratégicos e fomento ao turismo de base local.
- Diversificação das linhas de financiamento (mecanismos de incentivo); e Assistência Técnica/Extensão Rural;
- Promoção de política de Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) regionalizada;
- Promoção de Políticas de ordenamento territorial;
- Fortalecimento das Unidades de Conservação;
- Implantação e fortalecimento dos setores industriais da região, com base nas tecnologias da indústria 4.0;
- Ampliação das ações de monitoramento e controle do fogo nas áreas rurais;

- Incentivos especiais à indústria de transformação em municípios que possuem matéria prima com potencialidade comprovada, garantindo a regionalização e o desenvolvimento do interior;
- Promover o desenvolvimento da indústria com destaque para os setores de bioindústria, alimentos, naval e mínerometalúrgicas, incentivando tanto a verticalização, quanto o desenvolvimento das cadeias e arranjos produtivos;
- Dinamização e revitalização dos setores de indústria, comércio e serviços;
- Viabilização de Fundos para o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

8.2 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- Estímulo a projetos e programas destinados ao desenvolvimento dos setores industriais de alta tecnologia, incluindo o aeroespacial;
- Implantação de Parques Científicos e Tecnológicos de excelência com estudos sobre a biodiversidade amazônica;
- Construção, ampliação e fortalecimento de centros de excelência em áreas temáticas prioritárias para o desenvolvimento da região;
- Criação, fortalecimento e ampliação de programas, centros e cursos de pós-graduação em áreas temáticas prioritárias para o desenvolvimento;
- Ampliação de bolsas de pesquisa para estudos da biodiversidade amazônica, com vistas a fixação de profissionais e pesquisadores na região;
- Implantação de incubadoras de empresas, de base tecnológica, como instrumento de transferência de tecnologia da academia para o setor produtivo.
- Estímulo à pesquisa dos biomas amazônicos;
- Fomento a utilização de técnicas de geoprocessamento;
- Desenvolvimento de pesquisas para dimensionamento de estoques pesqueiros;
- Desenvolvimento e aprimoramento de produtos, métodos, processos e serviços, de alto valor agregado, a partir da biodiversidade regional;
- Estímulo à obtenção de patentes a partir de tecnologias geradas na Região.
- Fortalecimento das instituições de PD &I;
- Apoio ao incentivos aos setor de PD&I;
- Descentralização de investimentos intra e inter regional;

- Implantação de polos de inovação e Redes de Centros de Inovação;
- Apoio e fortalecimento de Núcleos de Inovação Tecnológica – NIT.
- Criação de mecanismos de estímulo à inovação e de atração e promoção de empresas inovadoras;
- Fortalecimento da capacidade empresarial (empreendedorismo);
- Incentivo a formação de Redes de Pesquisa e fortalecimento das redes já existentes;
- Incentivo ao desenvolvimento da pesquisa e extensão nas Universidades Amazônicas e nos Institutos Federais;
- Interiorização dos Institutos Federais e Universidades Federais na Amazônia
- Estabelecimento de mecanismos eficientes de transferência de tecnologia dos centros de PD&I para o setor produtivo regional;
- Apoio ao empreendedorismo com base tecnológica (ex. *startup*);
- Apoio a implementação de habitats de inovação, com espaços de *coworking*.
- Apoio ao desenvolvimento e a difusão de tecnologias de produção e gestão voltadas a Agricultura Familiar;
- Apoio a tecnologias para recuperação e reaproveitamento de resíduos e elementos dispersos, incluindo processos para destinação alternativa de uso.
- Apoio a pesquisas e ao desenvolvimento de tecnologias sociais, com foco em solução de problemas regionais;
- Incentivo para que os Parques Científicos e Tecnológicos ofereçam cursos e treinamentos em áreas rurais e comunidades isoladas;
- Apoio a áreas estratégicas de CT&I que promovam o uso sustentável da biodiversidade Amazônica, com repartição justa e equitativa aos povos e comunidades tradicionais.

8.3 EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- Aprimoramento da gestão democrática e a governança da rede pública educacional, os mecanismos de cooperação entre entes federativos e a colaboração entre sistemas de ensino e melhor distribuição de recursos;
- Ampliação da parcela do PIB destinada à educação na região pela União e entre os estados da Amazônia Legal;

- Investimentos na infraestrutura física, técnica e pedagógica do sistema educacional, ampliação dos meios de acesso ao sistema escolar, logística de transporte e tecnologia da informação no ensino;
- Ampliação da oferta de ensino e o acesso à escola, incentivar a permanência e o desempenho do aluno e melhorando a qualidade do ensino escolar;
- Ampliação do acesso ao sistema escolar básico e superior no campo, em novas unidades e número de matrículas, visando diminuir a desigualdade da oferta de educação e interiorizar o ensino;
- Promoção da valorização dos professores com ampliação da formação inicial e continuada de professores em todos os níveis de ensino, inclusive mestres e doutores, com remuneração e planos de carreira e de saúde adequados, e com estrutura física escolar compatível as novas tendências pedagógicas de ensino inclusive tecnologias digitais;
- Investimento na formação inicial e continuada de gestores pedagógicos e técnicos administrativos focada na prática da realidade escolar;
- Atualização das bases curriculares e metodologias de ensino de acordo com os desafios atuais e futuros, focando na formação de cidadania e qualificação profissional voltada para o aproveitamento das potencialidades regionais;
- Promoção de educação na perspectiva do desenvolvimento sustentável, que estimule o espírito crítico de cidadania, valorize a diversidade e promova o combate a toda forma de preconceito étnico, social, de classe, gênero, cor, religião, orientação sexual ou deficiência;
- Melhoramento da aprendizagem e o nível de escolaridade, o rendimento e desempenho escolar, ampliar a oferta de matrícula e a qualidade da educação em todos os níveis de ensino da educação básica, superior e profissional;
- Apoio ações para elevar índices de alfabetização, inclusive de jovens e adultos;
- Ampliar o acesso com qualidade a creches e pré-escolas para crianças até 6 anos;
- Expansão da educação integral, manter a retenção, corrigir a distorção idade-série, o atraso no início da escolarização, a repetência e a evasão escolar
- Ampliação o acesso e permanência no ensino médio;
- Apoio o alinhamento entre educação básica e qualificação profissional;

- Investimento e ampliação de programas de pós-graduação com foco na pesquisa multidisciplinar voltada a atender demandas do setor social e produtivo regional;
- Incentivo ao sistema de ensino e pesquisa para o aproveitamento da biodiversidade local e as boas práticas de sustentabilidade ambiental;
- Incentivo ao intercâmbio com instituições de ensino no exterior através de projetos conjuntos de pesquisas e parcerias universitárias;
- Investimento em programas que ampliem estabelecimentos, matrículas e a fixação de profissionais de ensino no campo como forma de democratizar e interiorizar o sistema educacional para indígenas, quilombolas, pequenos agricultores, ribeirinhos e comunidades tradicionais;
- Investimento e apoiar iniciativas de educação e qualificação profissional no campo voltado ao fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais - APL's e visando uso econômico sustentável da biodiversidade;
- Ampliação e interiorização de estabelecimentos de ensino técnico, tecnológico profissional e superior no campo;
- Investimentos na ampliação do acesso, formação e qualificação de recursos humanos regionais na educação profissional, tecnológica e superior alinhado com produtos da biodiversidade e o mercado de trabalho regional;
- Ampliação do acesso à qualificação social e educação profissional de jovens em situação de vulnerabilidade social;
- Apoio à expansão, a interiorização, a democratização e a qualificação do acesso à educação profissional, tecnológica e superior alinhada aos APL's e ao aproveitamento das potencialidades dos sistemas produtivos locais;
- Incentivo à retenção de talentos através de incentivos à programas de pesquisa e extensão voltados à produção científica e o aproveitamento das potencialidades locais, visando evitar a fuga de capital humano da região;
- Articulação com instituições de ensino, empresas e órgãos de governo no sentido de prover a qualificação profissional necessária ao desenvolvimento das empresas e a adequação dos cursos à realidade de mercado;
- Transferência de tecnologia dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia para o setor produtivo;
- Capacitação para elaboração de planos de negócios das cadeias produtivas regionais, especialmente as da sociobiodiversidade.

8.4 INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA

- Estímulo à construção, reforma, modernização e ampliação de portos, aeroportos e ferrovias para transporte de cargas e passageiros;
- Concessão e arrendamento de portos, aeroportos e ferrovias;
- Construções de novas rodovias federais e estaduais;
- Pavimentação e recuperação de rodovias federais e estaduais;
- Promoção de sistemas acessíveis, eficientes e confiáveis para a mobilidade de pessoas e bens;
- Promoção de uma matriz viária racional e eficiente;
- Planejamento de sistemas de logística e transporte a partir de uma visão territorial, integrada e dinâmica, que considere as particularidades e potencialidades regionais;
- Estudos técnicos de sinalização, balizamento e assoreamento dos rios amazônicos que apresentam dificuldades na logística de transporte e de uso econômico;
- Viabilização e ampliação de Hidrovias;
- Estímulo à produção de energias renováveis;
- Apoio à construção de linhas de transmissão e subestações estratégicas como forma de interligar todos os estados amazônicos ao Sistema Nacional (SIN) e reduzir a dependência externa no fornecimento de energia elétrica;
- Estímulo à disseminação da geração de energia solar nas instituições públicas das esferas federal, estadual e municipal e consumidores em geral;
- Aproveitamento dos reservatórios das hidrelétricas para a geração de energia solar;
- Viabilização do acesso da população em situação de vulnerabilidade social à habitação, com acesso a energia elétrica e saneamento básico;
- Incentivo à construção de residências com o uso de geração de energia fotovoltaica e já com selo de eficiência energética;
- Estímulo à adoção de transportes públicos movidos a energias alternativas;
- Apoio à construção de redes elétricas inteligentes (*Smart Grids*);
- Expansão da rede de energia nas áreas rurais;
- Expansão das redes ópticas por meio da utilização das linhas de transmissão de energia elétrica, minerodutos, dutos subterrâneos e cabos subaquáticos;

- Expansão da rede de telefonia móvel, com oferta de serviços de internet móvel de qualidade;
- Fomento às Parcerias Público-Privadas (PPP) para disseminação da banda larga;
- Expansão das redes de Comunicação de Dados em Rádio Frequência de alta capacidade e modernização das existentes;
- Expansão das redes de Comunicação de Dados com Tecnologia de Satélites;
- Criação de novos centros de acesso à internet e modernização dos existentes, nesses compreendidos os Wi-Fi e os Pontos de Acesso Comunitários.
- Adoção de políticas que normatizem a obrigatoriedade da disponibilidade de acesso à internet em escolas, hospitais da rede pública e unidades de segurança pública.
- Criação de novos centros de acesso à internet e modernização dos existentes;
- Adoção de políticas que normatizem a obrigatoriedade da disponibilidade de acesso à internet em escolas e hospitais da rede pública;
- Integração de modais;
- Desenvolvimento de tecnologias para utilização de sistemas fotovoltaicos nos meios de transporte aquaviário;
- Certificação do grau de eficiência energética de prédios públicos e/ou de utilidade pública;
- Incentivo a produção de veículos movidos a energias alternativas e fomento à implantação de postos de abastecimento;
- Incentivo a troca de veículos de repartições públicas, movidos a combustão, por veículos movidos a energias alternativas;
- Estímulo a produção e uso de biocombustíveis;
- Apoio aos municípios para elaboração e implementação de planos setoriais.

8.5 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

- Apoio às políticas públicas estruturantes na faixa de fronteira amazônica;
- Ampliação das ações de nutrição e alimentação básica da população, em especial da mais carente;
- Ampliação das ações de educação alimentar nas escolas públicas e em comunidades carentes;
- Fomento a mecanismos integrados de estratégias de saúde 4.0 (saúde digital);
- Desenvolvimento e melhoria de ações de prevenção e promoção de saúde junto às escolas públicas e comunidades carentes;
- Ações da saúde voltadas para a atenção da criança, dos idosos, das comunidades tradicionais e das gestantes e lactantes;
- Fortalecimento de ações de prevenção, vigilância e assistência à saúde do trabalhador, visando melhores condições de trabalho e qualidade de vida;
- Capacitação educação permanentes dos profissionais da saúde;
- Estudos e fortalecimento de medidas de prevenção e controle de determinadas endemias;
- Estímulo à formação e interiorização de médicos;
- Intensificação os incentivos fiscais e financeiros para a implementação de cadeias produtivas do complexo industrial da saúde;
- Estabelecimento de sistema público e participativo de elaboração, gestão, acompanhamento e avaliação das políticas culturais, em articulação com entes governamentais, setor privado e sociedade civil organizada;
- Ampliação da participação dos estados e municípios da Amazônia Legal no Sistema Nacional de Cultura – SNC;
- Ampliação da adesão dos estados e municípios amazônicos ao Sistema Nacional de Informação e Indicadores Culturais – SNIIC;
- Ampliação da captação de recursos federais para o setor cultural regional e assistência técnica para elaboração dos planos culturais estaduais e municipais
- Regularização da emissão de direitos autorais e da propriedade intelectual na indústria cultural, combater a pirataria de produtos culturais e resguardar a produção regional;

- Implantação, modernização e interiorização de espaços e equipamentos culturais no campo e cidade da Amazônia, como cinemas, bibliotecas, livrarias, museus, teatros, centros culturais, grupos artísticos, estações de rádio, jornais e revistas;
- Implantação, ampliação e interiorização de Centros de Artes e Esportes Unificados – CEU's;
- Apoio a eventos, festivais, mostras, premiações de divulgação da produção cultural regional em todas as suas expressões e linguagens artísticas, no meio rural e urbano regional;
- Garantia do acesso e da representatividade de grupos vulneráveis a serviços públicos culturais de qualidade;
- Incentivo à expansão da economia ligada a atividades culturais ou criativa de forma sustentável;
- Fomento à atividades econômicas com base nas potencialidades e identidades culturais regionais;
- Elevação da geração de empregos no setor da indústria cultural regional e combater a informalidade no setor regional;
- Qualificação dos recursos humanos regionais para produção cultural e inserção no mercado regional;
- Fortalecimento do empreendedorismo e do corporativismo ligado a atividades e produção culturais entre grupos socioeconômicos vulneráveis;
- Ampliação do acesso de grupos sociais em situação de vulnerabilidade aos processos de produção, circulação e consumo de bens e serviços culturais;
- Valorização, proteção, divulgação e promoção do patrimônio artístico cultural e da diversidade étnica, regional, artística e cultural;
- Mapeamento de expressões do patrimônio artístico e cultural, material e imaterial regional, presentes na linguagem artística como cinema, teatro, dança, artesanato, artes visuais e música regional;
- Fortalecimento da cidadania e identidade cultural regional;
- Garantia do acesso de grupos vulneráveis a políticas públicas culturais patrimônios culturais;
- Ações e serviços de saneamento básico em comunidades rurais e tradicionais, alinhadas ao Plansab;

- Expansão da cobertura e melhoria da qualidade dos serviços de saneamento, soluções integradas em áreas urbanas, nos municípios priorizados na tipologia da PNDR e alinhadas ao Plansab;
- Apoio às cooperativas e redes de cooperação de catadores de materiais recicláveis por meio de formação, assessoria técnica, infraestrutura e logística em unidades de coleta, triagem, processamento e comercialização de resíduos;
- Apoio ao desenvolvimento de novas tecnologias voltadas a atender os princípios da não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos;
- Apoio aos municípios na destinação ambientalmente correta dos antigos lixões;
- Intensificação das ações sociais nos bairros, principalmente, os de periferia e nas escolas;
- Ampliação dos canais abertos para as denúncias anônimas;
- Construção e ampliação de penitenciárias, centros de reabilitação para agressores e de núcleos especializados nas defensorias públicas;
- Construção de postos de controle de fronteiras e implantação de plataformas fixas nas calhas dos principais rios da região, e que sirvam de apoio a atividades ostensivas de fiscalizações itinerantes conjuntas entre a Polícia Federal e estaduais, Agência de Vigilância Sanitária, Receita Federal, Forças Armadas, ICMBIO, FUNAI e outros órgãos;
- Fomento a implantação de planos integrados de enfrentamento ao trabalho escravo, ao tráfico de pessoas e ao contrabando de imigrantes;
- Fomento a orientação e capacitação de comunidades locais e ribeirinhas sobre tráfico de pessoas, migrações, refúgios e trabalhos forçados;
- Apoio a informatização na prestação de serviços públicos.

8.6 FORTALECIMENTO DAS CAPACIDADES GOVERNATIVAS DOS ENTES SUBNACIONAIS

- Consolidação de sistemas de governança multinível;
- Fortalecimento das parcerias do poder público com a iniciativa privada;
- Fortalecimento das instituições públicas, mediante a articulação e cooperação entre os entes federal, subnacionais e sociedade civil;

- Apoio ao fortalecimento de órgãos governamentais ligados aos Programas do PRDA 2020-2023;
- Fomento a promoção de políticas públicas, a partir da integração da Pan-Amazônia;
- Fortalecimento de planos territorial integrado e sistêmico;
- Incentivo ao cooperativismo e associativismo;
- Apoio a elaboração de planos diretores municipais;
- Criação e consolidação de estruturas a fim de dinamizar a aprovação de planos de manejo comunitários e familiares.
- Incentivar estados e municípios a enviar suas informações para a base de dados do Governo Federal.

9 CARTEIRA DE PROJETOS ESTRUTURANTES PRIORITÁRIOS AO PRDA 2020-2023 ELENCADOS PELOS ESTADOS

9.1 ESTADO: ACRE

1 - Construção de Ponte sobre o Rio Acre no Bairro Sibéria no Município de Xapuri/AC;

2 - Construção de Ponte sobre o Rio IACO no Município de Sena Madureira/AC;

3 - Construção da 3º Etapa do Anel Viário de Rio Branco/AC;

4 - Construção de Viaduto no Trevo da AC 040 com BR 364 no Município de Rio Branco/AC;

5 - Construção de Viaduto da Avenida Ceará no Município de Rio Branco/AC;

6 - Pavimentação de Estradas Vicinais (Ramais) da Cadeia Produtiva do Estado do Acre;

7 - Contrato de Restauração e Manutenção Rodoviária do Acre - CREMA-AC: Serão contempladas as 08 rodovias estaduais totalizando 384,2 km (RB/Porto Acre; RB/Zona Rural; RB/Senador Guimard/Plácido de Castro; Bjuari/Vila do V/Porto Acre; Plácido de Castro/Acrelândia; Xapuri/BR 317; Mâncio Lima/Cruzeiro do Sul; Rodrigues Alves Mâncio Lima);

8 - Construção de Orla no Município de Cruzeiro do Sul/AC;

9 - Construção da Orla no Município de Rio Branco/AC;

10 - Cerco Eletrônico na Região de Fronteira do Estado do Acre;

11 - Construção de 12 (doze) Centros Integrados de Segurança Pública;

12 - Modernização do Patrulhamento e Atendimento Rural por Meio da Aquisição de Viaturas Adaptadas;

13 - Aquisição de equipamentos para implantação de apoio diagnóstico laboratorial no Hospital Regional Wildy Viana no Município de Brasília;

14 - Reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para funcionamento de centro de parto normal e casa da gestante (CGPB) em Rio Branco;

15 - Projeto de ações estratégicas do Núcleo Materno Infantil;

16 - Implantação e implementação do Programa Primeira Infância Acreana – PIA;

- 17 - Gestão territorial e fortalecimento das ações necessárias à execução do Plano Estratégico do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa;
- 18 - Uma Nova Assistência Técnica e Extensão Rural por Resultados, frente aos desafios da sustentabilidade na Amazônia brasileira;
- 19 - Implantação do Centro de Empreendedorismo do Acre – CEA;
- 20 - Gestão territorial e fortalecimento da prevenção de riscos à saúde e ao meio ambiente, através da inspeção da produção e comercialização de produtos de origem vegetal;
- 21 - Sinalizando o Acre: sinalização turística;
- 22 - Promoção do Turismo Acreano;
- 23 - Capacitação de Agente Comunitário em Saúde;
- 24 - Qualificação Profissional voltada para a Agricultura Familiar;
- 25 - Formação Inicial e Continuada para Comunidades de Áreas de Difícil Acesso;
- 26 - Expansão e Consolidação do Sistema Estadual de Cultura do Acre – SEC;
- 27 - Saberes Culturais Tradicionais X Biodiversidade
- 28 - Cultura em diálogos: conectando arte, educação, memória e práticas sustentáveis;
- 29 - Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Turismo Indígena;
- 30 - Construção de Sistema de abastecimento de água na TI 27, aldeia Pinuya no Município de Tarauacá/AC;
- 31 - Fortalecimento da política de saúde do idoso na Regional do Alto Acre;
- 32 - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem Obstétrica e Perinatal– CEEOP;
- 33 - Projeto de Especialização em Saúde Mental;

9.2 ESTADO: AMAPÁ

- 1 - Integração Socioeconômica Intra e Intermunicipal do Amapá (Pavimentação das rodovias do Camaipi; AP 160; da rodovia de ligação entre as cidades de Laranjal e Vitoria do Jari, numa extensão de 30 Km; da rodovia do Quilometro 50; da Rodovia AP-110 e Recuperação de 194 Km Estrada de Ferro do Amapá EFA);
- 2 - Desenvolvimento da cadeia produtiva da pesca e aquicultura no Amapá;
- 3 - Desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva do açaí no Amapá;
- 4 - Infraestrutura e modernização da educação superior para o desenvolvimento sustentável do Amapá (expandir a abrangência educacional da Universidade Estadual do Amapá, através da construção de um novo Campus Tecnológico);
- 5 - Zoneamento Ecológico-Econômico para parte do estado do Amapá escala 1:250.000
- 6 - Observatório ODS de Políticas Públicas;
- 7 - Modernização e Regulamentação do Distrito Industrial (realizar infraestrutura para viabilidade de implantação de indústrias e atrair novos investimentos);
- 8 - Expansão da rede de fibra ótica do governo do estado do Amapá – infovia Amapá;
- 9 - Desenvolvimento da cadeia produtiva da Castanha-do- Brasil no Amapá;
- 10- Desenvolvimento da cadeia produtiva da bubalinocultura;
- 11 - Desenvolvimento da cadeia produtiva de madeira e móveis;
- 12 – Projeto Luzes do desenvolvimento (expansão da Rede de iluminação pública dos municípios do Amapá);
- 13 - Implantação de infraestrutura de produção e acompanhamento tecnológico para produção aquícola;
- 14 – Projeto Praça Conexões;
- 15 - Holericultura mecanizada com responsabilidade ambiental;
- 16 - Mecanização agrícola, abrindo novos horizontes para Mazagão/Amapá;
- 17 – Projeto Minha Primeira Empresa (incentivar o empreendedorismo, contribuindo para a geração de emprego e renda no estado do Amapá);
- 18 - Desenvolvimento da cadeia produtiva de grãos;

- 19 - Calçadas Empreendedoras (implantação de melhoria da infraestrutura urbana (passeio público) e estímulo a economia local e dinâmica social da população atendida);
- 20 - Construção do Centro de Convenções do Estado do Amapá;
- 21 - Reforma e ampliação do Hospital Estadual de Laranjal do Jari;
- 22 - Fábrica de farinha e óleo de peixe em Oiapoque/AP;
- 23 - Estatística pesqueira do Estado (coletar dados e informações da pesca comercial e aquícola do Amapá);
- 24 - Plano Multissetorial De Desenvolvimento Integrado e Sustentável Dos Municípios Amapaenses – PDMI (elaborar o Plano de Desenvolvimento Multissetorial Integrado - PDMI);
- 25 - Centro de distribuição e armazenamento da produção agrícola e extrativista do Estado do Amapá - CEASA

9.3 ESTADO: AMAZONAS

- 1 – Recuperação e pavimentação da Rodovia BR-319 (trecho entre o KM 177,8 ao KM 655,7) com foco no desenvolvimento regional sustentável da Amazônia Legal;
- 2 – Pavimentação e recuperação da BR-307 (Benjamin Constant –Atalaia do Norte);
- 3 - Recuperação e pavimentação da Estrada ZF-7 (Distrito Agropecuário da SUFRAMA);
- 4 - Distrito Agroindustrial de Rio Preto da Eva –DARPE (ações estratégicas intergovernamentais para implantação da infraestrutura);
- 5 - Distrito de Desenvolvimento Regional de Manacapuru e Iranduba (disponibilizar o gás natural para ser utilizado como matriz energética);
- 6 - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amazonas
- 7 - Implantação do Complexo Naval, Mineral e de Logística do Estado do Amazonas. (Polo Naval do Amazonas);
- 8 - Recuperação e manutenção das rodovias estaduais e ramais na BR-319;
- 9 - APL de Produção de Pescado;
- 10 - APL de Fitoterápicos e Fitocosméticos;

- 11 - Criação de um corredor de integração territorial de referência na governança para o desenvolvimento sustentável na área de influência da BR-319;
- 12 – Construção de Aterros Sanitários nos municípios da Região Metropolitana de Manaus/AM (RMM), visando a destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos em atendimento à legislação vigente;
- 13 - Projeto para cadeia produtiva na pecuária de corte e leite nos principais municípios produtores do estado do Amazonas;
- 14 - Central de Recepção, Armazenamento e Comercialização do pescado, tendo como ponto principal a sanidade e distribuição de forma a atender a cidade de Manaus;
- 15 - Entrepasto da Pesca Ornamental, projeto estruturante para o desenvolvimento de ações integradas para atender as necessidades que atividade requer sem agressão ao meio ambiente;
- 16 - Instalação e operação da Rede de Monitoramento da Qualidade de Água na Região Metropolitana de Manaus/AM (RMM); (OBS: 16 e 17 repetidos)
- 17 - Estudo de definições de Níveis de Alerta Hídrica no Estado do Amazonas;
- 18 - Projeto APL de Polpas, Extratos e Concentrados de Frutas Regionais;
- 19 - Projeto APL Artesanato do Alto Solimões (desenvolver econômica e socialmente a região do Alto Solimões, utilizando como ferramenta o artesanato);
- 20 - Projeto APL de Madeira, Móveis e Artefatos ; AMAZONAS – Manaus, Baixo Amazonas e Alto Solimões);
- 21 - Projeto APL de Fécula e Farinha de Mandioca;
- 22 - Projeto APL de Base Mineral Cerâmico-Oleiro (Região Metropolitana de Manaus – RMM);
- 23 - Projeto APL de Turismo Ecológico e Rural;
- 24 - Cadeia de valor da madeira manejada – PMFSPE (elaborar e executar projeto prioritário da cadeia de valor da madeira manejada por meio de Planos de Manejo Florestal Sustentável em Pequena Escala – PMFSPE);
- 25 - Projeto de Desenvolvimento da Pesca Ornamental no Estado do Amazonas;

- 26 - Projeto para cadeia produtiva de avicultura de corte e postura nos principais municípios produtores do estado do Amazonas;
- 27 - PROGETUR – Programa Estadual de Turismo em Áreas Protegidas;
- 28 - Fortalecimento dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural no Estado do Amazonas;
- 29 - Projeto de Fortalecimento da Cadeia Produtiva de Fruticultura no Estado do Amazonas;
- 30 - Fortalecimento das cadeias de valor de produtos florestais não madeireiros;
- 31 - Tecnificação do sistema de produção de farinha de mandioca;
- 32 - Aprimoramento da cadeia da madeira manejada nos principais municípios produtores do estado do Amazonas;
- 33 - Programa de Incentivo à Produção de Madeira Manejada – PROMANEJO FLORESTAL;
- 34 - Duplicação e pavimentação da rodovia estadual AM-010;
- 35 - Projetos de melhorias e implantações de aeródromos (Sede dos seguintes municípios: Amaturá, Codajás, Jutaí, Uarini, Maraã, Nova Olinda do Norte e Pauini);
- 36 - Projeto de investimentos viários para mobilidade urbana de Manaus;
- 37 - Projeto de mobilidade urbana intermunicipal RMM (Terminal Rodoviário Metropolitano);
- 38 - Implantação do Centro Cultural Ajuricaba; do Centro de Cultura Popular do Amazonas; implantação de novas unidades do Liceu de Artes e Ofícios Claudio Santoro em municípios do estado do Amazonas;
- 39 - Implementação do Laboratório de Arqueologia Alfredo Mendonça;
- 40 - Expedição Cultural (interiorizar as ações de políticas culturais nos 61 municípios do Amazonas).

9.4 ESTADO: MARANHÃO

- 1 - Federalização da MA 006: Trecho Alto Parnaíba/Balsas;
- 2 - Federalização da MA 006: Trecho Balsas (Entroncamento Br-230)/Grajaú;
- 3 - Duplicação da BR-135, Trecho: Miranda do Norte / Alto Alegre do Maranhão;
- 4 - Duplicação da BR-010, trecho: Imperatriz / Açailândia e finalização e/ou término da travessia urbana de Imperatriz;
- 5 - Duplicação da BR-316, trecho: Caxias – Teresina;
- 6 - Elaboração e implementação do Plano Diretor de desenvolvimento integrado - PDDI da Região Metropolitana da grande São Luís - RMGSL e Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense – RMSM;
- 7 - Projetos nas Bacias Hidrográficas do Mearim e do Bacanga;
- 8 - Construção da Estrada de Ferro (EF -232) entre Estreito e Balsas;
- 9 - Construção do Terminal Rodo-Ferro em Balsas;
- 10 - Adequação da BR-222 entre Chapadinha e Brejo;
- 11 - Construção do Complexo Pesqueiro de São Luís;
- 12 - Construção de Terminais Hidroviários para embarque e desembarque de pescado em Carutapera e Apicum Açu;
- 13 - Construção de Centrais de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos – CTRS;
- 14 - Inova Maranhão;
- 15 - Rede IECT Amazônia Legal;
- 16 - Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Mandioca;
- 17 - Estruturação e aparelhamento do CIOPS da Grande Ilha e de Imperatriz para transformá-los em Centros Integrados de Comando e Controle-CICC;

- 18 - Casa da Criança;
- 19 - Ampliação de Novas Culturas no Zoneamento Agropecuário do Estado do Maranhão-ZAMA, na escala de 1:1.000.000;
- 20 - Promover a Conservação do Centro Histórico de São Luís e Alcântara;
- 21 - Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte dos Municípios de São Luís e Alcântara;
- 22 - Fortalecimento da cadeia produtiva da carne e couro, no Estado do Maranhão;
- 23 - Fomento à Agricultura Familiar;
- 24 - Implantação de Banco de Alimentos;
- 25 - Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Arroz;
- 26 - Fortalecimento e Estruturação dos Setores de Estatística Municipais;
- 27 - Escola Digna.

9.5 ESTADO: MATO GROSSO

- 1 - Ferrovia de Integração Centro-Oeste (FICO);
- 2 - Ferrovia EF-170 – MT/PA – Ferrogrão;
- 3- Elaboração e Implantação de Planos Diretores Participativos de Desenvolvimento Municipal em todos os municípios do Estado de Mato Grosso com população inferior a 20 mil habitantes com foco na economia verde (sustentabilidade);
- 4 - Corredor Transversal Norte Mato-grossense;
- 5 - Concessão das rodovias BR-163/230/MT/PA - Trecho entre Sinop/MT e Miritituba/PA;
- 6 - Pavimentação da Rodovia MT-129, Trecho: Entr. MT 020 (Rio Alegre) - Gaúcha do Norte, com extensão de 118,74 quilômetros;
- 7 - Pavimentação da Rodovia MT-427, Trecho: Entrº BR-242 (Gaúcha do Norte) - Entrº MT-020, com extensão de 79,60 quilômetros;

- 8 - Pavimentação da Rodovia MT-110, Trecho: Fim do Perímetro Urbano de Novo São Joaquim - Entrº BR-070, com extensão de 99,30 quilômetros;
- 9 - Pavimentação da Rodovia MT-110, Trecho: Tesouro - Entrº BR 070, com extensão de 61,20 quilômetros;
- 10 - Construção de 11 pontes de concreto (Pontes sobre o Córrego Tinhoso, Rio Sem Informação I, Rio Sem Informação II, Rio Sem Informação IV, Córrego Elétrico I, Rio Branco, Córrego dos Patos, Rio Cuiabazinho, Rio Aripuanã e Rio Sete de Setembro) e 03 bueiros (Córrego do Coelho, Córrego Corgão e Rio Sem Informação III) , totalizando uma extensão de 2.081 metros de comprimento;
- 11 - Viabilização do Centro de Inovação INOVA MT, Base de Operação do Parque Tecnológico Mato Grosso;
- 12 - Implantar a INFOVIA 2.0;
- 13 - Implantar o novo Data Center do Estado;
- 14 - Fomento ao Turismo Mato Grossense - Ecoturismo em Unidades de Conservação;
- 15 - Fomento ao Turismo Mato Grossense – Etnoturismo;
- 16 - Fomento ao Turismo Mato Grossense - Observatório do Turismo;
- 17 - Projeto de Estruturação da Piscicultura e da Agroindústria Familiar;
- 18 - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento e Inteligência;
- 19 - Projeto de Execução de Ambiente de Missão Crítica - DATA CENTER DA MTI (Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação);
- 20 - Pavimentação da Rodovia MT-473, Trecho: Fim da Pavimentação (Pontes e Lacerda) - Entrº MT 265, com extensão de 127,80 quilômetros;
- 21 - Jardim Botânico do Estado de Mato Grosso: Conservação, Educação e Lazer;
- 22 - Centro de Interpretação e Educação Ambiental do Parque Mãe Bonifácia - CEAPMB e suporte a infraestrutura de Parques Estaduais de Cuiabá –MT;
- 23 - EDUCASEMA – Educação a Distância – SEMA/MT.

9.6 ESTADO: PARÁ

- 1 - Aquisição de 06 (seis) aeronaves para a operacionalidade do sistema de segurança pública do Estado do Pará;
- 2 - Hidrovia Tapajós (aprimoramento do escoamento de commodities pela bacia hidrográfica do Rio Tapajós no Estado do Pará);
- 3 - Requalificação asfáltica - (requalificação da BR-155 e um trecho da BR-158, que integra o Município de Santana do Araguaia a Marabá, com extensão de aproximadamente 545 km);
- 4 - Pavimentação da BR 163 (109 km entre o distrito de Miritituba/Itaituba até santarém, excluído o trecho da BR 230);
- 5 - Pavimentação de 254 km da rodovia transamazônica (BR-230), do trecho que liga Rurópolis a Medicilândia;
- 6 - Implantar tecnologias para tornar o governo digital;
- 7 - Aldeia Sustentável - apoio a implantação de soluções tecnológicas e qualificação para a sustentabilidade das comunidades tradicionais e étnicas do Estado do Pará;
- 8 - Implantação de aterros sanitários/galpão de triagem em 12 Regiões de Integração do Estado do Pará;
- 9 - Construção do Campus da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) na Região do Tapajós;
- 10 - Ferrogrão (construção e operação de 1.142km de malha ferroviária do centro-oeste ao porto de Miritituba – Ferrogrão);
- 11 - Ferrovia Paraense – FEPASA (construção e operação de 1.312km de malha ferroviária no território paraense);
- 12 - Ampliação e melhoria da Rede Corporativa do Governo do Estado do Pará;
- 13 - Criação da Zona de Processamento de Exportação dos Municípios: Barcarena; Santarém e Marabá;
- 14 - Duplicação da BR 222 – 6 km (5,5 km entre a ponte rodoferroviária e trevo de acesso a BR-155 no Município de Marabá);
- 15 - Duplicação da BR 316 – Castanhal/PA – Santa Maria/PA (45 km entre Castanhal/PA E Santa Maria Do Pará/PA - trevo de acesso a Salinópolis/PA).

9.7 ESTADO: RONDÔNIA

- 01 – Construção e Pavimentação Asfáltica da rodovia Expresso Porto, trecho: BR-364/Entr. RO-005, extensão de 17 Km, no município de Porto Velho/RO;
- 2 – Expansão do Sistema de Radiocomunicação Digital – Segurança pública;
- 3 - Construção do trecho da rodovia estadual RO 420, com extensão de 175 Km;
- 4 - Construção e Recuperação da Pavimentação Asfáltica da Estrada do Belmont, com extensão de 5 Km, no município de Porto Velho/RO;
- 5 - Construção do Terminal Portuário Chuelo do Madeira, em Porto Velho - Rondônia;
- 6 - Projeto Habitar (destinado à construção de unidades habitacionais populares para famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica);
- 7 - Central de Abastecimento de Rondônia- CEASA/RO;
- 8 - Ampliação e modernização do Aeroporto de Guajará Mirim;
- 9 - Aquisição de Unidades Móveis de Ensino Teórico e Prático sobre Rodas;
- 10 - Fortalecimento das Unidades de Conservação Estaduais através do Desenvolvimento Econômico (Agroindústrias);
- 11 - Entrepósitos de pescado nos municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques;
- 12 - Mãos que cultivam também alimentam;
- 13 - Fortalecimento da cadeia produtiva da floresta plantada e sub produtos;
- 14 - AGRONOW Rondônia (caravana de inovação para fomento à ciência, tecnologia e inovação nos setores econômicos nas 10 áreas geoeconômicas do Estado);
- 15 - HUB CONNECT Inovation – Rondônia (Cadeia produtiva de inovação);
- 16 - Fortalecimento das Unidades de Conservação Estaduais (Alojamento Turístico);
- 17 - Elaboração de Planos Diretores dos municípios de Rondônia com até 20 mil habitantes;
- 18 - Pavimentação Asfáltica da rodovia RO-005 – Lote 1, extensão de 14 Km, no município de Porto Velho/RO;

- 19 - Construção de Ponte de Concreto na rodovia RO-459, trecho: BR-364/Alto Paraíso, Km-0,6, sobre o Rio Jamari, com extensão de 130,00 m, no município de Alto Paraíso/RO;
- 20 - Pavimentação Asfáltica da rodovia RO-133 – Rodovia do Calcário, trecho: RO-387/Usina de Calcário, extensão de 50 Km, no município de Espigão do Oeste/RO;
- 21 - Projeto de Inclusão Social para o fomento ao Turismo e Artesanato como geração de Renda nas Comunidades Quilombolas de Costa Marques/Rondônia;
- 22 - Territorialização Sócio Assistencial (diagnóstico);
- 23 – Programa Morada Nova (acesso à moradia à população em situação de pobreza);
- 24 - Mulher do Norte, Mulher Forte (combate à violência contra a mulher);
- 25 - Centro de Atendimento ao Turista no Município de Costa Marques;

9.8 ESTADO: RORAIMA

- 1 - Consolidação e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico de Roraima e Construção do Cadastro Multifinalitário, a partir da Unificação do Sistema de Cartografia e Georreferenciamento do Estado;
- 2 - Desenvolvimento Rural Sustentável – A Reestruturação da Assistência Técnica e Extensão Rural no Estado de Roraima;
- 3 - Reflorestamento de Áreas Degradadas;
- 4 - Pavimentação da Rodovia RR 205 (Trecho: Boa Vista x Vila Paredão);
- 5 - Pavimentação da Rodovia RR 319 (Trecho: Rio Uraricoera x Entronc. BR 174);
- 6 - Pavimentação da Rodovia RR 319 (Trecho: Entronc. BR 433 X Rio Uraricoera);
- 7 - Pavimentação da Rodovia – RR 342 com extensão de 46,03 Km;
- 8 - Pavimentação da Rodovia Tronco São Silvestre – RR 452;
- 9 - Pavimentação da Rodovia Tronco Trairão – AMJ 347;
- 10 - Pavimentação e Restauração Ligação Rodoviária São João da Baliza x Vila Nova Colina;

- 11 - Fortalecimento ao abastecimento e comercialização dos produtos Agrícolas do Estado Roraima;
- 12 - Viabilização econômica e socioambiental das potencialidades da fruticultura no Estado de Roraima;
- 13 - Fortalecimento da Produção Animal do Estado de Roraima;
- 14 – Interligação de Roraima ao Sistema Interligado Nacional de Energia – SIN mediante a LT Manaus-Boa Vista;
- 15- Recuperação e ampliação da BR 174 e 319;
- 16 – Execução dos trechos remanescentes da BR – 210 e BR – 163 interligando o Sul de Roraima ao Estado do Pará;
- 17 – Intervenção na Hidrovia do Rio Branco.

9.9 ESTADO: TOCANTINS

- 01 – Pavimentação da BR-010 (Ofício nº 133/19-GVGWB de 04/06/2019);
- 02 – Serviços de Terraplenagem, pavimentação e obras de arte em rodovias estaduais com extensão de aproximadamente 880 km (TOs 497, 387, 030, 354, 247, 433, 442, 296, 164, 181, 110);
- 03 – Serviços de Terraplenagem, pavimentação e obras de arte em rodovias estaduais dando continuidade a obras já iniciadas com extensão de 447 km (TOs 303, 040, 255, 262, 164, 239 e 428);
- 04 – Serviços de restauração de rodovia estadual pavimentada com extensão aproximadamente de 450 km (TOs 335,164,415,010 e 420);
- 05 – Construção de Ponte sobre o rio Tocantins na TO 255, em Porto Nacional com extensão de 900 metros;
- 06 – Implantação do Aeroporto de Mateiros para melhorar a infraestrutura turística e econômica da Região do Jalapão;
- 07 – Segurança das áreas urbanas interceptadas por rodovias estaduais;
- 08 – Implantação de Sinalização Turística no Estado do Tocantins em suas 7 regiões turísticas (Encantos do Jalapão, Serras e Lago, Lagos e Praias do Cantão, Serras Gerais e Ilha do Bananal);
- 09 – Reformas nos Sistemas de Esgotamento Sanitário dos municípios de Sampaio – TO e Esperantina – TO;
- 10 – Selo ÁguaTOP;

- 11 – Implantação de Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água Tipo Poço Tubular Profundo (PTP) em comunidades localizadas na zona rural;
- 12 – Extensão de rede distribuição de água para municípios do estado do Tocantins;
- 13 – Aquisição e instalação de reservatórios de água elevados nas unidades da Agência Tocantinense de Saneamento (ATS);
- 14 – Construção e Estruturação de 5 (cinco) unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar nas cidades de: Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Araguatins, Colinas e Dianópolis;
- 15 – Aquisição de aeronave tipo helicóptero monoturbina;
- 16 – Programa de Apoio aos Municípios no Desenvolvimento Urbano e Sustentável – PAMDUS;
- 17 – Fortalecimento e Apoio ao Licenciamento Ambiental;
- 18 – Programa de Apoio e Fortalecimento aos Municípios na Política Habitacional;
- 19 – SustentaAgro (subvenção econômica em despesas elegíveis aos produtores rurais);
- 20 – TocantinsAgro (vocaç o produtiva e capacitaç o rural);
- 21 – TocantinsAgro: Fortalecer ATER p blica;
- 22 – Desenvolvimento da Psicultura no estado do Tocantins;
- 23 – Reforma em 17 das 18 unidades hospitalares regionais gerenciadas pela Secretaria de Sa de do Estado do Tocantins;
- 24- Data Warehouse Governamental (servidor, banco de dados, compartilhamento de informaç es);
- 25 – Modernizaç o da Infraestrutura computacional;
- 26 – Modernizaç o de Processos de Gest o do Estado;
- 27 – Centro Integrado de Comando e Controle CICC;
- 28 – Sistema de R dio Comunicaç o;
- 29 – Videomonitoramento Inteligente e Integrado;
- 30 – Implantaç o de Ambulat rios M dicos de Especialidades (AME) no Estado do Tocantins;
- 31 – Reestruturaç o da Assist ncia Farmac utica do Estado do Tocantins – “Farm cia Bem da Hora”;

- 32 – Adequação da rede elétrica e cobertura; Implantação de sistema fotovoltaico e de refeitórios; aproveitamento de água dos condicionadores de ar nas unidades de ensino da Rede Estadual;
- 33 – Construção de Escola Indígena Sustentável Padrão SEDUC – TO;
- 34 – Inclusão produtiva “Costurando com talento”;
- 35 – Inclusão Socioprodutiva do Artesanato no Estado do Tocantins - “Tô Criativo”;
- 36 – Projeto de Revitalização de Salas de Qualificação Profissional do SINE;
- 37 – Projeto Sine Itinerante;

9.10 PROPOSTA DE PROJETOS ESTRUTURANTES REGIONAL

- 1 – Programa de Biorrefinarias da Amazônia - MCTIC;
- 2 – Espaço Empreendedor Verde: Sustentabilidade Empreendedora na Amazônia (PCT – GUAMÁ);
- 3 - Ampliação e Modernização da Unidade Demonstrativa de Aquicultura do INPA: Uma estratégia para integração e difusão da aquicultura na região Norte – INPA;
- 4 – Ampliação da capacidade de armazenagem dos acervos zoológicos do INPA a fim de promover pesquisas, educação e extensão – INPA;
- 6 - Observatório de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Pará – SECTET/PA;
- 6 - Fortalecimento de Cadeias Produtivas Sustentáveis (promoção do uso sustentável da biodiversidade, tanto pelo fortalecimento de cadeias produtivas já existentes) – MCTIC;
- 7 – Prolongamento do traçado da rodovia BR-156 desde Laranjal do Jari até o Município de Alenquer, no Estado do Pará, com grande parte do traçado coincidente com o da rodovia estadual PA-254, numa extensão de 382 km.

10 SISTEMA DE GOVERNANÇA

A governança do Plano caberá ao o Conselho Deliberativo da SUDAM, juntamente com Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, conforme previsto na PNDR.

11 FINANCIAMENTO

Sendo um plano estratégico sinalizador do desenvolvimento da Amazônia, sua efetiva implantação e a superação dos desafios, requerem a concretização de um conjunto de instrumentos de ação, cuja execução poderá contar com as seguintes fontes de recursos:

- Orçamento Geral da União e dos Estados Amazônicos;
- Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO);
- Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA);
- Fundos constituídos pelos governos estaduais e municipais;
- Incentivos e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- Programas de desenvolvimento de bancos públicos federais e estaduais existentes ou que venham a ser criados;

Outras fontes de recursos nacionais e internacionais, incluindo as parcerias público- privada (PPP).

12 APÊNDICE – MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PRDA

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Institui o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA, para o período 2020-2023.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 1º Esta lei institui o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia – PRDA, para o quadriênio 2020-2023, em cumprimento ao disposto no Capítulo IV, da Lei Complementar Nº 124, de 3 de janeiro de 2007, que estabeleceu na forma do art. 43, da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia- SUDAM.

Art. 2º O Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia – PRDA é o instrumento de planejamento regional que abrange a área de atuação da SUDAM, devendo observar as orientações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e os atributos do Plano Plurianual Federal.

Art. 3º Para o período 2020-2023 é o objetivo do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia reduzir as desigualdades regionais.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4º O Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia orienta a atuação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, com vistas à redução das desigualdades regionais, conforme art.3º, III, da Constituição Federal de 1988;

Art. 5º Integram o Plano os seguintes anexos:

I- Anexo I- Documento de Referência.

II- Anexo II – Metas, Eixos Setoriais de Intervenção e seus Programas.

III- Anexo III - Indicativo de Projetos-Ações.

Parágrafo único. Os projetos e ações constantes dos anexos II e III não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO DO PLANO

Art. 6º No âmbito do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia caberá a Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional o monitoramento e a articulação intragovernamental do Governo Federal e ao Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia caberá o monitoramento e a articulação interfederativa.

Art. 7º O Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia será monitorado e avaliado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, conforme art. 14 da Lei Complementar Nº 124, de 3 de janeiro de 2007.

CAPÍTULO IV

DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 8º A execução do plano será financiada pelas seguintes fontes de recursos:

I- Orçamento Geral da União e dos Estados Amazônicos;

II- Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO);

III- Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA);

IV- Fundos constituídos pelos governos estaduais e municipais;

V- Incentivos e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

VI- Programas de desenvolvimento de bancos públicos federais e estaduais, existentes ou que venham a ser criados;

VII- Outras fontes de recursos nacionais e internacionais.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.